

DESPACHO N.º 10/2020

COVID-19 - Avaliação Época Especial (Exames)

Tomando em consideração, que:

- 1) quer o Despacho nº 115/2020, de 9 de abril, do Presidente Interino do IPSantarém, que suspendeu as atividades letivas até ao final do 2º semestre (incluindo avaliações de época normal e recurso), quer o Despacho nº 5/2020, de 9 de abril, do Diretor da ESDRM, que adapta à ESDRM as normas regulamentares transitórias e de exceção para aplicação em matéria de ensino-aprendizagem (Despacho nº 114/2020, de 9 de abril, do Presidente Interino do IPSantarém), não esclarecem o funcionamento das avaliações de época especial;
- 2) o Despacho nº 115/2020, de 9 de abril, do Presidente Interino do IPSantarém, permite “o acesso à época especial de avaliação, do corrente ano, a todos os estudantes que dela necessitarem numa dada UC(...)”, prevendo-se que possa existir um elevado número de alunos inscritos em exame, gerando, por isso, um maior fluxo de pessoas, podendo criar constrangimentos e/ou não ser possível garantir as condições para o estrito cumprimento das normas de segurança;

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), q) e u), do ponto 1, do artigo 21.º dos Estatutos da ESDRM, determino:

- 1) **a extensão das normas regulamentares transitórias e de exceção para aplicação em matéria de ensino-aprendizagem, previstas no ponto 2, do Despacho nº 5/2020, de 9 de abril, do Diretor da ESDRM, às avaliações da época especial;**
- 2) caso exista necessidade de se proceder ao reajuste do modelo de avaliação das Unidades Curriculares (UC), devem os regentes submeter a sua proposta para validação dos Coordenadores de Curso, que as devem remeter para deliberação do Conselho Técnico-Científico. Após aprovação e remetidos para o Diretor da ESDRM, serão enviadas para pronúncia do Conselho Pedagógico, passando posteriormente a fazer parte integrante do Programa da UC;
- 3) caso os regentes identifiquem situações de excecionalidade, relativo a necessidades de avaliação presencial de UCs de tipologia prática, devem comunicar aos Coordenadores de Curso, que colocará à consideração da Direção da ESDRM, para que sejam analisadas as condições de realização em segurança;

Rio Maior, 9 de julho de 2020

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior